



Publicado no D.O.M.M. nº 0836  
Em 18/10/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.214/2021**

**EMENTA: Altera o artigo 11º da Lei Municipal 1.883/2017, que dispõe acerca da Lei 1.831/2016, nos moldes a seguir apresentados.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 11 da Lei Municipal nº 1.883/2017, que dispõe acerca da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, nos seguintes termos:

“**Art. 11.** Poderá concorrer à função de Diretor e Vice- Diretor todo profissional do Magistério, que preencha os seguintes requisitos:

(...)

II - funcionário em efetivo exercício na educação básica da rede pública municipal, vinculado à realidade da Unidade Escolar a que deseje concorrer, há pelo menos 1 (um) ano, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 18 de outubro de 2021.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN